



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 3/2026 de 19 de maio de 2026

“Altera o quadro de pessoal da Câmara Municipal”.

Art. 1º Os Anexos V e IX da Resolução nº 375, de 23 de abril de 2025, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes no presente exercício e nos exercícios futuros.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de maio de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 3/2026 de 19 de maio de 2026

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade promover ajustes e aprimoramentos no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal, mediante a criação de 1 (uma) gratificação por função de Encarregado de Transporte, a ser exercida exclusivamente por servidor ocupante de cargo efetivo que venha a desempenhar atividades administrativas adicionais relacionadas à organização, consolidação e controle das rotinas do transporte oficial da Câmara Municipal.

A medida observa as crescentes exigências de controle, transparência e rastreabilidade relacionadas à utilização da frota oficial, especialmente diante da implantação de sistema eletrônico de gestão e acompanhamento veicular, consonância com os princípios da administração pública e orientações dos órgãos de controle externo.

Por envolverem responsabilidades permanentes de controle administrativo, organização documental, manutenção de registros institucionais e acompanhamento de fluxos administrativos relacionados ao transporte oficial, a alteração proposta atende ao interesse público, promove a modernização administrativa, fortalece os mecanismos de transparência institucional e assegura melhores condições para o funcionamento do Poder Legislativo, em plena conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Por tais razões, entende-se que o presente Projeto de Resolução constitui medida necessária, oportuna e adequada ao aprimoramento da estrutura organizacional da Câmara Municipal, razão pela qual se submete à apreciação e aprovação dos nobres parlamentares.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 19 de maio de 2026.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL:

Ver. ANTONIO CARLOS VAZ DE ALMEIDA
Presidente

Ver. ERIKA CRISTINA LIAO TIAGO
1ª Secretária

Ver. LUIZ AURÉLIO PAGANI
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 3/2026
de 19 de maio de 2026

ANEXO V **FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) E GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO (GF)**

CRIAÇÃO DE NOVAS GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO		
Nº Vagas	Denominação	REF
1	Encarregado de Transporte	GF. 08



PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º. 3/2026
de 19 de maio de 2026

ANEXO IX
ATRIBUIÇÕES, FORMAS DE PROVIMENTO, CARGA
HORÁRIA E REQUISITOS DE INVESTIDURA DOS CARGOS,
FUNÇÕES EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO

FUNÇÕES EM COMISSÃO E GRATIFICAÇÕES POR FUNÇÃO:

ENCARREGADO DE TRANSPORTE

Natureza: gratificação por função

Formação: ensino médio completo

Carga horária: 20 horas

Provimento: nomeação mediante designação a servidor efetivo

Requisitos: experiência na área

Atribuições: Exercer o controle administrativo relacionado ao serviço de transporte institucional da Câmara Municipal; organizar, consolidar e manter atualizados os registros, documentos e informações referentes à utilização dos veículos oficiais; operacionalizar sistema de controles internos relativos ao transporte institucional, observadas as normas administrativas aplicáveis; auxiliar na transparência e prestação de contas aos controles internos e externos; identificar as necessidades de manutenção dos veículos oficiais, promover o levantamento de peças, materiais e serviços necessários à conservação e ao adequado funcionamento da frota; elaborar termos de referência, especificações técnicas, estudos preliminares e demais documentos administrativos; acompanhar as manutenções preventivas e corretivas dos veículos oficiais; controlar as despesas relacionadas ao consumo de combustíveis, pneus e lubrificantes, pedágios, seguros, e afins; atender prazos e providências relacionados à regularidade operacional e documental dos veículos oficiais; executar outras tarefas correlatas, dentro de sua área de atuação, ainda que aqui não especificadas, desde que compatíveis com a natureza da função e determinadas pela Presidência.



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Botucatu. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate?chave=V3DY-SW9S-2GB5-9EFV> , ou vá até o site <https://botucatu9.siscam.com.br/Documentos/Validate> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: V3DY-SW9S-2GB5-9EFV

Câmara Municipal de Botucatu, 19 de maio de 2026

Botucatu, 19 de maio de 2026